



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 22/2026

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, e da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I - na Secretaria Municipal de Educação - Unidade Executora 01.07.01 - Departamento de Educação Básica:

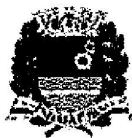
a) alteração das metas físicas constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como PROJETO sob o código 1002 - Construção e Ampliação de Próprios Públicos do Programa nº 1010 - Gestão Educacional, Função 12 - Educação e Subfunção 361 - Ensino Fundamental, totalizando uma redução da meta física de 02 (duas) unidades construídas/ampliadas, assim detalhadas:

META FÍSICA POR EXERCÍCIO (UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS)			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	2,00 UN	1,00 UN	1,00 UN
2027	1,50 UN	0,75 UN	0,75 UN
2028	0,50 UN	0,25 UN	0,25 UN
2029	0,00 UN	0,00 UN	0,00 UN
META TOTAL	4,00 UN	2,00 UN	2,00 UN

b) alteração das metas físicas constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como PROJETO sob o código 1002 - Construção e Ampliação de Próprios Públicos do Programa nº 1010 - Gestão Educacional, Função 12 - Educação e Subfunção 365 - Educação Infantil, totalizando uma redução da meta física da ação de 03 (três) unidades construídas/ampliadas, assim detalhadas:

META FÍSICA POR EXERCÍCIO (UNIDADES CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS)			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	2,00 UN	1,00 UN	1,00 UN
2027	3,00 UN	1,50 UN	1,50 UN
2028	1,00 UN	0,50 UN	0,50 UN
2029	0,00 UN	0,00 UN	0,00 UN
META TOTAL	6,00 UN	3,00 UN	3,00 UN

0039410
01/06/2026 14:53
PL 96/2026
PROT - CMI 2930/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

c) alteração da meta física constante no campo abaixo especificado do Anexo VI da LDO, da AÇÃO classificada como PROJETO sob o código 1002 - Construção e Ampliação de Próprios Públicos do Programa nº 1010 - Gestão Educacional, Função 12 - Educação e Subfunção 361 - Ensino Fundamental, por redução da meta física de unidades construídas/ampliadas:

QUANTIDADE DA META FÍSICA NO EXERCÍCIO DE 2026	
DE:	PARA:
02 UN	01 UN

d) alteração da meta física constante no campo abaixo especificado do Anexo VI da LDO, da AÇÃO classificada como PROJETO sob o código 1002 - Construção e Ampliação de Próprios Públicos do Programa nº 1010 - Gestão Educacional, Função 12 - Educação e Subfunção 365 - Educação Infantil, por redução da meta física de unidades construídas/ampliadas:

QUANTIDADE DA META FÍSICA NO EXERCÍCIO DE 2026	
DE:	PARA:
02 UN	01 UN

II - na Secretaria Municipal de Educação - Unidade Executora 01.07.02 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação:

a) alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2001 - Manutenção da Unidade do Programa nº 1010 - Gestão Educacional, Função 12 - Educação e Subfunção 361 - Ensino Fundamental, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 10.095.000,00 (dez milhões e noventa e cinco mil reais), assim detalhados:

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	147.225.000,00	144.043.000,00	3.182.000,00
2027	154.588.000,00	151.215.000,00	3.373.000,00
2028	162.317.000,00	158.778.000,00	3.539.000,00
2029	170.431.000,00	170.430.000,00	1.000,00
TOTAL	634.561.000,00	624.466.000,00	10.095.000,00

b) alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2001 - Manutenção da Unidade do Programa nº 1010 - Gestão Educacional, Função 12 - Educação e Subfunção 365 - Educação Infantil, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 30.835.000,00 (trinta milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), assim detalhados:

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	81.992.000,00	72.299.000,00	9.693.000,00
2027	89.366.000,00	79.050.000,00	10.316.000,00
2028	93.672.000,00	82.847.000,00	10.825.000,00
2029	98.195.000,00	98.194.000,00	1.000,00
TOTAL	363.225.000,00	332.390.000,00	30.835.000,00

c) inclusão, no âmbito do PPA, da AÇÃO classificada como PROJETO, sob o código 1002 - Construção e Ampliação de Próprios Públicos, no Programa nº 1010 - Gestão Educacional, Função 12 - Educação e Subfunção 361 - Ensino Fundamental, no valor total de R\$ 10.095.000,00 (dez milhões e noventa e cinco mil reais) e com as seguintes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

informações complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Descrição da Meta Física da Ação: Unidades Construídas/Ampliadas

Unidade de Medida: UN

Meta Física por Exercício:

2026 = 1,00

2027 = 0,75

2028 = 0,25

2029 = 0,00

Custo Financeiro por Exercício:

2026 = R\$ 3.182.000,00

2027 = R\$ 3.373.000,00

2028 = R\$ 3.539.000,00

2029 = R\$ 1.000,00

Custo Financeiro Total (2026-2029): R\$ 10.095.000,00

d) inclusão, no âmbito do PPA, da AÇÃO classificada como PROJETO, sob o código 1002 - Construção e Ampliação de Próprios Públicos, no Programa nº 1010 - Gestão Educacional, Função 12 - Educação e Subfunção 365 - Educação Infantil, no valor total de R\$ 30.835.000,00 (trinta milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais) e com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Descrição da Meta Física da Ação: Unidades Construídas/Ampliadas

Unidade de Medida: UN

Meta Física por Exercício:

2026 = 1,00

2027 = 1,50

2028 = 0,50

2029 = 0,00

Custo Financeiro por Exercício:

2026 = R\$ 9.693.000,00

2027 = R\$ 10.316.000,00

2028 = R\$ 10.825.000,00

2029 = R\$ 1.000,00

Custo Financeiro Total (2026-2029): R\$ 30.835.000,00

e) alteração do valor constante no campo abaixo especificado do Anexo VI da LDO, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2001 - Manutenção da Unidade do Programa nº 1010 - Gestão Educacional, Função 12 - Educação e Subfunção 361 - Ensino Fundamental totalizando uma redução financeira do custo estimado para a ação no importe de R\$ 3.182.000,00 (três milhões, cento e oitenta e dois mil reais).

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A AÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2026	
DE:	PARA:
R\$ 147.225.000,00	R\$ 144.043.000,00

f) alteração do valor constante no campo abaixo especificado do Anexo VI da LDO, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2001 - Manutenção da Unidade do Programa nº 1010 - Gestão Educacional, Função 12 - Educação e Subfunção 365 - Educação Infantil, totalizando uma redução financeira do custo estimado para a ação no importe de R\$ 9.693.000,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e três mil reais).

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
DE:	PARA:
R\$ 81.992.000,00	R\$ 72.299.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

g) inclusão, no âmbito da LDO, da AÇÃO classificada como PROJETO, sob o código 1002 - Construção e Ampliação de Próprios Públicos, no Programa nº 1010 - Gestão Educacional, Função 12 - Educação e Subfunção 361 - Ensino Fundamental, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras do Anexo VI da LDO 2026:

Descrição da Meta Física da Ação: Unidades Construídas/Ampliadas
Unidade de Medida: UN
Meta Física para o Exercício de 2026: 1,00
Custo Financeiro para o Exercício de 2026: R\$ 3.182.000,00

h) inclusão, no âmbito da LDO, da AÇÃO classificada como PROJETO, sob o código 1002 - Construção e Ampliação de Próprios Públicos, no Programa nº 1010 - Gestão Educacional, Função 12 - Educação e Subfunção 365 - Educação Infantil, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras do Anexo VI da LDO 2026:

Descrição da Meta Física da Ação: Unidades Construídas/Ampliadas
Unidade de Medida: UN
Meta Física para o Exercício de 2026: 1,00
Custo Financeiro para o Exercício de 2026: R\$ 9.693.000,00

Art. 2º - Ficam criadas, na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026, mediante a abertura de créditos adicionais especiais, as seguintes dotações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.07	Secretaria Municipal de Educação
01.07.02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
01.07.02.12	Educação
01.07.02.12.361	Ensino Fundamental
01.07.02.12.361.1010	Gestão Educacional
01.07.02.12.361.1010.1002	Construção e Ampliação de Próprios Públicos
01.07.02.12.361.1010.1002.4.4.90.51	Obras e Instalações
DR 02.262.0004	- FUNDEB - Fomento a Matrículas ETI - Outros
Valor = R\$ 3.182.000,00 (três milhões, cento e oitenta e dois mil reais)	
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.07	Secretaria Municipal de Educação
01.07.02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
01.07.02.12	Educação
01.07.02.12.365	Educação Infantil
01.07.02.12.365.1010	Gestão Educacional
01.07.02.12.365.1010.1002	Construção e Ampliação de Próprios Públicos
01.07.02.12.365.1010.1002.4.4.90.51	Obras e Instalações
DR 02.262.0004	- FUNDEB - Fomento a Matrículas ETI - Outros
Valor = R\$ 9.693.000,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e três mil reais)	

Art. 3º - Os recursos orçamentários para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 2º desta lei serão provenientes de transposição parcial de recursos da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do FUNDEB, previstos na Lei nº 8.440 de 17 de dezembro de 2025, das dotações abaixo especificadas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal, uma vez que envolvem alterações orçamentárias de uma categoria de programação para outra:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

337	01.07.02.12.3611010.2001.3.1.90.11 - Estadual (02)	R\$	3.182.000,00
AÇÃO:	Manutenção da Unidade Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
347	01.07.02.12.3651010.2001.3.1.90.11 - Estadual (02)	R\$	9.693.000,00
AÇÃO:	Manutenção da Unidade Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
VALOR TOTAL DAS ALTERAÇÕES = R\$ 12.875.000,00 (doze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais)			

Art. 4º - As modificações promovidas por esta lei, no que se refere às ações orçamentárias codificadas conforme descrições e classificações previstas nos artigos 1º a 4º, além da inclusão ou alteração de metas físicas, custos e indicadores e suas repercussões, passam a integrar todos os anexos da Lei nº 8.380, de 22 de outubro de 2025 - Plano Plurianual 2026-2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

§ 1º - As modificações de que trata esta lei aplicam-se ao Anexo III do PPA 2026-2029, bem como ao Anexo VI da LDO para o exercício de 2026 e exercícios subsequentes, no que couber.

§ 2º - Para os exercícios subsequentes os recursos serão alocados à época da elaboração das respectivas peças orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 26 de maio de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 22/2026

Indaiatuba, 26 de maio de 2026

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 22/2026, que **'Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026'**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Educação, no Processo Administrativo nº 14.500/2026, promove as adequações necessárias nos anexos do PPA, da LDO e da LOA ora vigentes, a fim de que as despesas com construção e ampliação de unidades escolares relacionadas à criação de matrículas em tempo integral na educação básica possam ser custeadas com recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação), em atendimento a Resolução MEC/SEB nº 23, de 17 de março de 2026, e, de acordo com o novo Plano Nacional de Educação.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a(s) norma(s) aludida(s) no projeto se encontra(m) disponível(is) no(s) link(s):

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=8010

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=7939

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=8087

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.